



29/07/2021

Número: **0804024-06.2019.8.18.0031**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba**

Última distribuição : **12/11/2019**

Valor da causa: **R\$ 37.726,25**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUNIOR JOSE VITORINO DE BRITO (AUTOR)	LENNON ARAUJO RODRIGUES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18513 114	20/07/2021 20:22	<u>LAUDO DE EXAME DE CORPO E DELITO-IML</u>	Laudo Pericial

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
NÚCLEO MACRORREGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DE PARNAÍBA

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO – LESÃO CORPORAL

Conforme solicitação do Ofício 200/2021 emitido pela Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Parnaíba-PI, referente ao processo 0804024-06.2019.8.18.0031, assinado pela Analista Judicial Simone Leite de Sousa, passo a responder aos quesitos formulados pelo advogado Lennon Araújo Rodrigues (OAB-PI 7141) e pela Ré (não identificada), em complemento ao laudo emitido pelo Perito Médico Legal Klécio Carvalho de Araújo em 16/01/2017.

QUESITOS:

Do advogado:

- 1º Já prestou serviços para a Seguradora Líder? Continua prestando serviços para a mesma? Realizou a avaliação médica a fim de pagamento do pedido administrativo da parte autora?
- 2º Houve lesão à integridade física da parte autora em virtude do acidente de trânsito? Quais as lesões remanescentes na mesma após o acidente?
- 3º Queira o Sr. Perito esclarecer se as lesões são de caráter temporário ou definitivo?
- 4º Houve perda da força, mobilidade, flexibilidade ou outra limitação em virtude da lesão sofrida no acidente? Favor especificar as mesmas?
- 5º Das lesões identificadas, quais foram as consequências traumáticas e funcionais dos órgãos/membros afetados?
- 6º De acordo com a tabela anexa da Lei 11.945/2009, qual o percentual da perda funcional da parte autora em face da(s) lesão (es) ocasionada (s) em decorrência do sinistro?

Da Ré

- 1º Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2º Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3º Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4º Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5º Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6º Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art 3º, inciso II, da Lei 6.194/74.
- 7º Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

RESPOSTA AOS QUESITOS:

Do Advogado:

1º QUESITO: NÃO.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
NÚCLEO MACRORREGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DE PARNAÍBA

2º QUESITO: CONFORME INFORMAÇÕES DO PRONTUÁRIO, HOUVE LESÕES. O PERICIADO APRESENTA (CONFORME LAUDO NEUROLÓGICO) SEQUELAS COGNITIVAS (PERDA DE MEMÓRIA, DÉFICITS DE ATENÇÃO E CONCENTRAÇÃO E DIFICULDADE DE REALIZAÇÃO DE TAREFAS). HÁ TAMBEM, CONFORME EXAME RADIOGRÁFICO, FRATURA DE CLAVÍCULA DIREITA, PROVAVELMENTE JÁ CONSOLIDADA, ATUALMENTE, EM DECORRÊNCIA DA DATA DO ACIDENTE.

3º QUESITO: AS SEQUELAS NEUROLÓGICAS, SÃO, CONFORME LAUDO NEUROLÓGICO, PERMANENTES. A FRATURA DE CLAVÍCULA JÁ DEVE ESTAR CONSOLIDADA.

4º QUESITO: PERDA DISCRETA DA CAPACIDADE DE ABDUÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR DIREITO EM DECORRÊNCIA DA FRATURA DE CLAVÍCULA.

5º QUESITO: PERDA DISCRETA DA CAPACIDADE DE ABDUÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR DIREITO E SEQUELAS COGNITIVAS PERMANENTES.

6º QUESITO: EM RELAÇÃO AO MEMBRO SUPERIOR DIREITO, 10% DE PERDA FUNCIONAL; EM RELAÇÃO ÁS LESÕES NEUROLÓGICAS, 75%.

Da Ré:

1º QUESITO: SIM. INVALIDEZ PERMANENTE.

2º QUESITO: DE FÁCIL CONSTATAÇÃO.

3º QUESITO: SEM ELEMENTOS DE CONVICÇÃO MEDIANTE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

4º QUESITO: ENCONTRA-SE, CONFORME LAUDO NEUROLÓGICO, EM ACOMPANHAMENTO PERMANENTE.

5º QUESITO: SEM ELEMENTOS DE CONVICÇÃO. NÃO HÁ DADOS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS.

6º QUESITO: LESÃO DE CARÁTER PARCIAL. INVALIDEZ PARCIAL. 10% PARA O MEMBRO SUPERIOR E 75% PARA AS LESÕES NEUROLÓGICAS.

PERITO:



CHARLES PITTER ANDRADE SANTOS

CRM-PI 2484 MATRÍCULA SSP 227485-2

Parnaíba, 05 de Julho de 2021.

